



ADITAMENTO Nº 003/2025

1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Administrativo nº 024/2025 que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA e a empresa WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CONDEÚBA(BA), com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. MICAEL BATISTA SILVEIRA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 1385603909 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 020.888.675-38, encontradiço a Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia.

CONTRATADO – WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 01.713.400/0001-07, com sede a Rua Arnaldo Pereira, 01, centro, na cidade de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, representada neste ato pelo **SR. CLEBSON DA SILVA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, Identidade nº 2103252756 SSP/BA e CPF nº 978.685.231-15, encontradiço a Rua Arnaldo Pereira, 01, centro, na cidade de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia.

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

- 1.1. Este aditamento, se dá com fundamento nos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 da Lei de Licitações, no Contrato nº 024/2025 firmado em 07 de janeiro de 2025, clausula 2.1., decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2025, processo administrativo correspondente e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

Cláusula Segunda – Do Objeto

- 2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 024/2025 de prestação, de forma contínua, de serviços de manutenção e reparos, manutenção preventiva e corretiva nos logradouros públicos, sem o fornecimento de materiais, pelo período de 01/03/2025 com o término em 22/04/2025.



Cláusula Terceira – Das Disposições Finais

3.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Condeúba – BA, 01 de março de 2025.

MICAEL SILVEIRA BATISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CONTRATANTE

CLEBSON DA SILVA SANTOS
WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____
RG _____

NOME _____
RG _____



RESUMO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 003/2025 oriundo do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 024/2025, firmado em 01/03/2025, com fulcro no art. 105 e 107 da Lei 14.133/21. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba. Contratado: WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 01.713.400/0001-07. Objeto: prorrogação de vigência do contrato de prestação de forma contínua, de serviços de manutenção e reparos, manutenção preventiva e corretiva nos logradouros públicos. Vigência: 52 dias, de 01/03/2025 a 22/04/2025. Valor Total do Contrato: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), Dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030701 SECRETARIA DE SAÚDE; 030901 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 030501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 030201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 03.07.01 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER; 03.08.01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA; 030601 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.023 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.013 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.107 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO A EDUCAÇÃO BÁSICA; 2.007 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.070 BLOCO DE GESTÃO; 2.067 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA; 2.069 MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 2.124 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO- ACFV; 2.120 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PISO BÁSICO- PAIF/CAS; 2.074 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD; 2.073 PROGRAMA BPC NA ESCOLA; 2.136- PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE- PFMC- CREAS; 2.121- AÇÕES DO IGD-SUAS; 2.122 FOMENTO ASA MANIFESTAÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS; 2.064 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.015- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.125 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE; 2.130 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA; 2.074 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 44905100000 OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSOS: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS; 170100000000- OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS.